



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 156 - AURORA/TO, Sexta feira, 16 de Dezembro de 2022.

SUMÁRIO:

Gab. Do Prefeito:

- Publicação de Lei.....01

Depart. De Licitação:

- Publicação de Avisos de Licitação, Pregão eletrônico 07,08 e 09/2022.....02

Lei nº 228, de 23 de Novembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 17.245.000,00 (*Dezessete Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Real*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 17.245.000,00 (*Dezessete Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Real*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

I - RECEITA DO TESOURO
12.557.000,00

1 - RECEITAS CORRENTES

10.727.500,00

	1.1 - Receita Tributária	809.150,00
	1.2 - Receita de	0,00
	1.3 - Receita Patrimonial	106.500,00
	1.4 - Receita Agropecuária	0,00
	1.5 - Receita Industrial	0,00
	1.6 - Receita de Serviços	0,00
	1.7 - Transferências	9.808.350,00
	1.9 - Outras Receitas	3.500,00
Contribuições		
Correntes		
Correntes		

2 - RECEITAS DE CAPITAL

1.829.500,00

	2.1 - Operações de Crédito	100.000,00
	2.2 - Aliações de Bens	200.000,00
	2.3 - Amortização de	0,00
	2.4 - Transferências de	1.529.500,00
	2.5 - Outras Receitas de	0,00
Empréstimos		
Capital		
Capital		

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS

6.550.000,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB

(1.862.000,00)

RECEITAS TOTAL
17.245.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 17.245.000,00 (*Dezessete Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Real*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 16.247.250,00 (*Dezesseis Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Real*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 997.750,00 (*Novecentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Real*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO	7.942.500,00
1 - DESPESAS CORRENTES	6.011.700,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	1.758.300,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	172.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 156 - AURORA/TO, Sexta feira, 16 de Dezembro de 2022.

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 0,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 9.302.500,00

12 - AURORA DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE S
4.300.650,00

13 - AURORA DO TOCANTINS- FUNDO MUN. ASSISTÊN
997.750,00

14 - AURORA DO TOCANTINS - FUNDO MUNICIPAL DE
4.004.100,00

DESPESA TOTAL
17.245.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 930.000,00

02.10 - GABINETE DO PREFEITO 516.000,00

03.10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.796.500,00

04.10 - SECRETARIA DE FINANÇAS 326.000,00

05.14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.004.100,00

06.10 - SEC. MUL. MEIO AMBIENTE E TURISMO
410.500,00

07.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
862.000,00

08.10 - SECRETARIA DE ESPORTES 309.000,00

13.10 - SEC. MUL. DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E
OBRAS 1.620.000,00

18.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.300.650,00

22.13 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
997.750,00

99.10 - RESERVA DE CONTINGENCIA 172.500,00

TOTAL DAS UNIDADES 17.245.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 75% (Setenta e Cinco Por Cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicadores constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Art. 12º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer frente com pequenas despesas em ações específicas junto a Órgãos/Autarquias de âmbito Estadual, através da apresentação de Plano de Trabalho.

Art. 13º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, conforme preconiza as dotações orçamentárias a realização de despesas para custear premiações em atividades culturais e esportiva promovidas por esta Prefeitura.

Art. 14º - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a utilizar até 100% (cem por cento) do superávit apresentado no exercício de 2022, assim como, na mesma proporção o excesso de arrecadação apurado no exercício ou a tendência do momento, conforme legislação pertinente.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 15º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, aos 23 de novembro de 2022.

LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito municipal

Para quem interessar; Informamos que o anexo da Lei Orçamentária 228/2022 com vigência pra o ano de 2023 terá publicidade no Portal da transparência deste município.

Lúcio Rodrigues Tavares
Sec. Mun. Adm



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 156 - AURORA/TO, Sexta feira, 16 de Dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aurora do Tocantins - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que serão realizados os Pregões Eletrônicos, conforme especificações constantes no edital e anexos. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: www.auroradotocantins.to.gov.br maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3658-1466 ou ainda pelo e-mail: : cpl@auroradotocantins.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PROCESSO 087/2022.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo ambulância.

TIPO DE CONTRAÇÃO: Menor preço por item.

Data: 02/01/2023 as 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PROCESSO 086/2022.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo transporte de passageiro.

TIPO DE CONTRAÇÃO: Menor preço por item.

Data: 03/01/2023 as 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PROCESSO 085/2022.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor com capacidade mínima de 7 pessoas.

TIPO DE CONTRAÇÃO: Menor preço por item.

Data: 04/01/2023 as 09:00.

Aurora do Tocantins – TO; 16 dezembro de 2022.

Carlos Roberto de Jesus Azevedo
Pregoeiro